



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Considerando que o Direito à Saúde é um Direito Fundamental previsto na Constituição Federal do Brasil, universalizado e obrigação do ESTADO e, considerando a necessidade de Aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de estruturar as unidades de atenção básica, a fim de garantir um atendimento humanizado no Sistema Único de Saúde - SUS. Considerando a importância dos materiais e equipamentos que proporcionará o atendimento das demandas do município, tendo em vista que garantirá segurança e agilidade no cumprimento de atividades comunitárias rotineiras, que passará a realizar com maior eficiência os atendimentos ofertados aos usuários do SUS. Desta forma, a aquisição destes materiais e equipamentos visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos à população. Portanto, devemos encarar a questão pretendida, por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois a realização da aquisição possui, eminentemente, interesse público.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Para a melhor consecução do interesse público a contratada deverá atender as seguintes exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

a) no caso da aquisição de equipamentos, estes deverão ter a garantia de fábrica ou pelo menos 12 (doze) meses a partir da expedição da Nota Fiscal.

b) os equipamentos deverão ter assistência técnica gratuita durante o período da garantia.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA.

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no consumo do exercício anterior.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.070.741,57 (um milhão, setenta mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

8.3 A pesquisa foi elaborada através de banco de preços pelo site: <https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa>.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente, visto que o Município já conta com locais apropriados e servidores competentes para os atendimentos que usarão os insumos.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Cabo Verde.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais e equipamentos ambulatoriais para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município incluem:

I - Garantir o abastecimento regular de insumos essenciais para atender às necessidades da população, assegurando a continuidade do tratamento de pacientes com doenças crônicas e ou agudas.

II - Promover o acesso equitativo da população aos atendimentos, independentemente de sua condição socioeconômica, contribuindo para a redução das desigualdades em saúde.

III - Assegurar a qualidade e segurança dos insumos fornecidos, atendendo aos padrões regulatórios e de boas práticas de fabricação.

IV - Reduzir o impacto financeiro para os usuários do sistema de saúde, uma vez que a disponibilidade de tratamento no sistema de saúde básica do município pode diminuir custos com aquisições individuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

V - Contribuir para a prevenção e controle de doenças, promovendo a adesão ao tratamento e a melhoria da saúde da população atendida.

VI - Promover a eficiência no uso dos recursos públicos, por meio da aquisição de materiais e equipamentos com melhores condições de preço e qualidade, por meio de um processo licitatório transparente e competitivo.

12.1.2 - Em resumo, a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais e equipamentos ambulatoriais para a Secretaria de Saúde do município busca assegurar o acesso, a qualidade, a segurança e a eficiência nos atendimentos e tratamentos essenciais para a população atendida pelo sistema público de saúde.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, e ainda:

- a) Usar embalagens feitas com materiais reciclado, biodegradável, atóxico.
- b) No ciclo da produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, incluindo práticas trabalhistas éticas e condições seguras de trabalho.
- c) uso de máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- d) Na distribuição usar embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente com medidas sustentáveis, como a redução de emissões de carbono.
- e) Na destinação final optar por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.
- f) priorizar o uso de equipamentos que atendem padrões de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia durante a produção e uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

- g) priorizar os produtos que tenham certificações de sustentabilidade reconhecidas internacionalmente, como certificações ambientais e sociais.
- h) Adquirir produtos de empresas que apresentam certificações que atestem a conformidade com normas ambientais e de responsabilidade social.
- I) Implementar programas de conscientização para os usuários finais sobre a importância da utilização sustentável dos produtos adquiridos.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Cabo Verde, 07/02/2024

Ademir Antônio Coutinho
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Cabo Verde, 07/02/2024

Cláudio Antônio Palma
Prefeito